

Ofício n. 193/2020-RD.

Brasília, 6 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Procurador-Geral da República **Augusto Aras**  
Procuradoria Geral da República - PGR  
Brasília – DF

**Assunto: Acordos de leniência. Estágio atual de cumprimento. Adimplemento de cláusulas financeiras, sociais e de compliance.**

Senhor Procurador-Geral de República.

Ao cumprimentar V.Exa., levo ao seu conhecimento que a Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, reunida no dia 4 deste mês, deliberou acolher a orientação da sua Comissão Especial de Estudos Permanentes sobre o Compliance, no sentido de propor à Procuradoria Geral da República que passe a dar publicidade acerca do atual estágio de cumprimento, pelas empresas celebrantes de acordos de leniências, das obrigações por elas assumidas no âmbito de tais ajustes, especialmente no que tange ao adimplemento de cláusulas financeiras, sociais e de compliance.

Tendo em vista que o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União e a Controladoria-Geral da União publicam, de maneira transparente, os acordos de leniências já firmados, nada mais coerente, e em benefício do interesse público e do controle social, que passem também a divulgar os desdobramentos de tais avenças, tão relevantes para a recomposição dos cofres públicos e para o combate da impunidade no País.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Felipe Santa Cruz**  
Presidente Nacional da OAB

  
**Yuri Sahione**

Presidente da Comissão Especial de Estudos Permanentes Sobre o Compliance